

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADODABAHAIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**DECRETO Nº. 329/2015**

Aprova o Condomínio Alpha Garden e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, resolve e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Condomínio Alpha Garden Irecê, de propriedade da Hermida Empreendimentos Imobiliários Ltda & Associados, localizado no Povoado de Meia Hora, zona nordeste da sede de Irecê, situado à margem da BA-0800 que liga Irecê a Meia Hora, com área de 161.045,41 m<sup>2</sup>, tudo em conformidade com as plantas, memoriais, e demais elementos e informações constantes no projeto em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - O referido condomínio está sendo implantado em duas áreas distintas: A Primeira conhecida como Fazenda Meia Hora, com área de 78.208,00 m<sup>2</sup> limitando-se ao Oeste com Arli Silva Dourado, ao Sul com Francisco Borges Neto, ao Norte com Umberto S. Dourado e ao Leste com José Hildes; a Segunda conhecida como Fazenda Aconchego com área de 91.245,00 m<sup>2</sup>, limitando-se ao oeste com Edmar Castro Dourado, ao sul com a BA 0800, ao Norte com Edmar de Castro Dourado e ao Leste com José Hildes .

**Art. 3º** - O Condomínio de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes no Termo de Compromisso pelos proprietários e arquivado na Secretaria Infraestrutura e Serviços Públicos, que integra o presente documento.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2015.

Luiz Pimentel Sobral  
**Prefeito Municipal**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA  
CEP: 44900-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733